

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INTERESSADOS: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado **S.A.E.**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 17, 27 e 28 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
<b>Denominação:</b> A. A. de Freitas Locação e Comércio de Equipamentos ME	
<b>Endereço:</b> Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 778 – Fundos	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade/UF:</b> Pirapozinho/SP
<b>CEP:</b> 19.200-000	<b>Fone:</b> (18) 9.9797-3988
<b>CNPJ:</b> 36.926.983/0001-39	<b>E-mail:</b> unica.adm@stetnet.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<b>Nome:</b> Anderson Artur de Freitas	
<b>Endereço:</b> Rua Paulo Cardia Amorim, 235	
<b>Bairro:</b> Jd. Alto da Boa Vista	<b>Cidade/UF:</b> Presidente Prudente/SP
<b>CEP:</b> 19.053-710	<b>Fone:</b> (18) 9.9797-3988
<b>CPF:</b> 083.070.748-43	<b>RG:</b> 17.233.792
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	<b>Estado Civil:</b> Casado
<b>Cargo/Função:</b> Proprietário	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – registro de preços para aquisição de materiais de informática.

ID	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Marca	ME/EP P/MEI
17	Mouse óptico preto USB, com fio de no mínimo 1,8 m.	Un	50	R\$ 13,80	BRIGHT	SIM
27	Impressora multifuncional, com as seguintes características mínimas: tecnologia LED ou laser monocromática, funções impressão, cópia, fax, digitalização a cores e em rede; mínimo de 36 ppm - A4; resolução de impressão de no mínimo 1200 x 1200 DPI e de digitalização 600 x 600 DPI; impressão em Duplex (frente e verso) Duplex Integrado; Velocidade de impressão: Até 42 ppm (páginas por minuto); memória de 1 Gb; processador 1 Gb dual core, imprime papel A4, A5, A6, ofício e carta; alimentador multifuncional de 100 folhas, bandeja de entrada 250 folhas, saída 150 folhas e ADF de 50 folhas, ciclo mensal máximo de 100.000 páginas e volume de páginas mensal recomendado de 10.000 páginas; gigabit ethernet (10/100/1000) e USB 2.0; deve suportar protocolo de rede TCP/IP IPV6, TCP/IP IPV4; Porta USB 2.0 frontal; USB direto; opção de escanear diretamente para pendrive, linguagem da impressora, standard: emulação PCL 5E, PCL 6 Emulation, emulação PDF 1.7.	Un	08	R\$ 8.700,00	LEXMARK	NÃO
28	Impressora multifuncional, com as seguintes características mínimas: tecnologia LED ou laser monocromática, funções impressão, cópia, fax, digitalização a cores e em rede; mínimo de 36 ppm - A4; resolução de impressão de no mínimo 1200 x 1200 DPI e de digitalização 600 x 600 DPI; impressão em Duplex (frente e verso) Duplex Integrado; Velocidade de impressão: Até 42 ppm (páginas por minuto); memória de 1 Gb; processador 1	Un	02	R\$ 8.700,00	LEXMARK	SIM

Gb dual core, imprime papel A4, A5, A6, ofício e carta; alimentador multifuncional de 100 folhas, bandeja de entrada 250 folhas, saída 150 folhas e ADF de 50 folhas, ciclo mensal máximo de 100.000 páginas e volume de páginas mensal recomendado de 10.000 páginas; gigabit ethernet (10/100/1000) e USB 2.0; deve suportar protocolo de rede TCP/IP IPV6, TCP/IP IPV4; Porta USB 2.0 frontal; USB direto; opção de escanear diretamente para pendrive, linguagem da impressora, standard: emulação PCL 5E, PCL 6 Emulation, emulação PDF 1.7.				
---	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2023, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 01/2023.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leonardo Henrique Silva Macedo – Técnico em Telecomunicações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 20 de março de 2023.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**  
Edna Valentina Domingos  
**Superintendente**  
**Órgão Gerenciador**

**A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENT:36926983000139**

Assinado de forma digital por A. A. DE FREITAS  
LOCAÇÃO E COMERCIO DE  
EQUIPAMENT:36926983000139  
Dados: 2023.03.21 15:23:34 -03'00'

**A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ME**  
Anderson Artur de Freitas  
Proprietário  
Detentora


### Testemunhas:



Maurício Della Tonia  
RG: 8.128.998-0



Jonez de Mello Toffani da Silva  
RG: 40.544.535-0

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



A. A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENT

CPF: \*\*\*.070.748-\*\*

Informações:

**Nome do arquivo**SAE OURINHOS ARP 13.2023 - PP  
01.2023 - A A de Freitas Loca??o e Com?rcio.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

7893721665003643000

**Hash:**

06ea81c205b504ceb8dcbd3eb059f3194fecdb88ae32b9

a245bd1df41a9e3ab7

**Data da assinatura:** 21/03/2023 15:22:54 BRT**Documento não modificado após a assinatura****Cadeia de certificação da assinatura válida**

Data da validação: 21/03/2023 16:30:05 BRT

[Visualizar relatório de conformidade](#)

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)Jones de Mello Toffani da Silva  
Gerente de Tecnologia da Informação